



PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA
GABINETE DO PREFEITO

L E I Nº 1.540/95

Altera dispositivos da Lei Municipal nº 1402/93, que regulamenta o Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos - PCCV do Poder Executivo Municipal e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Aquidauana, Estado de Mato Grosso do Sul

Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Artigo 1º - Ficam extintos do Quadro Permanente do Executivo Municipal os Cargos de Provimento em Comissão ADI-1 e ADI-2, pertencentes ao Grupo Ocupacional II - Assistência Direta e Imediata.

Artigo 2º - Ficam criados no Quadro Permanente do Executivo Municipal 23 (vinte e três) Cargos de Provimento em Comissão, Símbolo DAS-5, pertencentes ao Grupo Ocupacional I, Direção e Assessoramento Superiores.

Artigo 3º - O artigo 3º da Lei Municipal nº 1.402/93 passa á ter a seguinte redação:

ARTIGO 3º - O Quadro Permanente do Poder Executivo Municipal de Aquidauana, compõe-se dos seguintes Grupos Ocupacionais:

- I - Direção e Assessoramento Superiores.....DAS;
- II - Técnicos de Nível Superior.....TNS;
- III - Apoio Administrativo.....ADM;
- IV - Apoio Técnico-Científico.....ATC;
- V - Serviços Auxiliares e Operacionais.....SAO;
- VI - Serviços de Natureza Fiscal.....SNF;
- VII - Serviços de Saúde.....SESAU;
- VIII - Magistério.....MAG;
- IX - Direção e Assessoramento Intermediário...DAI.

Artigo 4º - O "caput" do artigo 22 da Lei Municipal nº 1.402/93, passa a ter a seguinte redação:

ARTIGO 22 - Os vencimentos dos Cargos e das funções



gratificadas, que integram os Grupos Ocupacionais I a IX, são os constantes das Tabelas 1, 2, 3 e 4 dos Anexos II desta Lei, observados os respectivos Símbolos Classes e Referências.

Artigo 5º - São criados, no âmbito administrativo da Secretaria Municipal de Fazenda e Administração, que passam a fazer parte integrante do Quadro Permanente do Executivo Municipal, os seguintes Cargos de Provimento em Comissão:

SÍMBOLO	FUNÇÃO	QUANTIDADE	QUALIFICAÇÃO
DAS-2	Tesoureiro	01	2º Grau Completo ou Capacidade Pública Notória
DAS-2	Contador	01	Bacharel ou Técnico em Contabilidade com inscrição no CRC/MS

Artigo 6º - As lotações das Sub-Procuradorias, Divisões, Núcleos e Setores que compõem a estrutura da organização básica dos órgãos da Administração Pública abaixo especificada, serão efetuados nos símbolos e Quantidades que se menciona:

I - GABINETE DO PREFEITO:

- Divisão de Imprensa e Cerimonial
Símbolo: DAS-4 Quantidade: 01
- Divisão de Apoio e Controle do Gabinete
Símbolo: DAS-4 Quantidade: 01
- Setor de Promoções e Eventos
Símbolo: DAS-5 Quantidade: 01
- Setor de Turismo
Símbolo: DAS-5 Quantidade: 01

II - PROCURADORIA JURÍDICA:

- Sub-Procuradoria Judicial
Símbolo: DAS-2 Quantidade: 01
- Sub-Procuradoria Administrativa
Símbolo: DAS-2 Quantidade: 01
- Setor de Assuntos Fundiários
Símbolo: DAS-5 Quantidade: 01



- Setor de Convênios e Contratos
Símbolo: DAS-5 Quantidade: 01
- Setor de Cobrança
Símbolo: DAS-5 Quantidade: 01

III - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO:

- Divisão de Tesouraria
Símbolo: DAS-2 Quantidade: 01
- Divisão de contabilidade
Símbolo: DAS-2 Quantidade: 01
- Divisão de Tributação
Símbolo: DAS-3 Quantidade: 01
- Divisão de Administração
Símbolo: DAS-2 Quantidade: 01
- Setor de Convênios
Símbolo: DAS-5 Quantidade: 01
- Setor de Orçamento e Balanço
Símbolo: DAS-5 Quantidade: 01
- Setor de Empenho
Símbolo: DAS-5 Quantidade: 01
- Setor de Fiscalização
Símbolo: DAS-5 Quantidade: 01
- Setor de Informática
Símbolo: DAS-5 Quantidade: 01
- Setor de Compras
Símbolo: DAS-5 Quantidade: 01
- Setor de Patrimônio e Almoxarifado
Símbolo: DAS-5 Quantidade: 01
- Setor de Recursos Humanos
Símbolo: DAS-5 Quantidade: 01

IV - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS:

- Divisão de Obras
Símbolo: DAS-3 Quantidade: 01
- Divisão de Estudos e Projetos
Símbolo: DAS-3 Quantidade: 01
- Setor de Artefatos de Concreto
Símbolo: DAS-5 Quantidade: 01
- Setor de Topografia
Símbolo: DAS-5 Quantidade: 01
- Setor de Fiscalização



Símbolo: DAS-5

Quantidade: 01

V - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO:

- Chefia de Gabinete

Símbolo: DAS-4

Quantidade: 01

- Divisão de Vigilância Sanitária

Símbolo: DAS-4

Quantidade: 01

- Divisão de Odontologia

Símbolo: DAS-4

Quantidade: 01

- Divisão Médica

Símbolo: DAS-4

Quantidade: 01

- Divisão Financeira

Símbolo: DAS-4

Quantidade: 01

- Divisão de Centros e Postos

Símbolo: DAS-4

Quantidade: 01

- Divisão de Informática

Símbolo: DAS-4

Quantidade: 01

VI - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE:

- Divisão de Coordenação e Projetos

Símbolo: DAS-3

Quantidade: 01

- Divisão de Cultura

Símbolo: DAS-4

Quantidade: 01

- Divisão de Ensino

Símbolo: DAS-4

Quantidade: 01

- Divisão de Esportes

Símbolo: DAS-4

Quantidade: 01

- Núcleo de Vida e rede Escolar

Símbolo: DAS-5

Quantidade: 01

- Núcleo pedagógico

Símbolo: DAS-5

Quantidade: 01

- Núcleo de Assistência ao Educando

Símbolo: DAS-5

Quantidade: 01

VII - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS:

- Divisão de Serviços Públicos

Símbolo: DAS-3

Quantidade: 01

- Setor de Limpeza Pública e Urbanismo

Símbolo: DAS-5

Quantidade: 01

VIII - SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL:

- Chefia de Gabinete



- Símbolo: DAS-4 Quantidade: 01
- Setor de Assistência Social
Símbolo: DAS-5 Quantidade: 01
- Setor de Atendimento à Criança e ao Adolescente
Símbolo: DAS-5 Quantidade: 01
- Setor de Ação Comunitária
Símbolo: DAS-5 Quantidade: 01

- Artigo 7º - Os vencimentos dos Cargos de Provimento em Comissão, compreendidos no Grupo Ocupacional de Direção e Assessoramento Superiores (DAS) serão escalonados da seguinte forma:
- DAS-1 : vencimentos base R\$ 624,94;
DAS-2 : 90% (noventa por cento) do vencimento base do DAS-1;
DAS-3 : 85% (oitenta e cinco por cento) do vencimento base do DAS-2;
DAS-4 : 80% (oitenta por cento) do vencimento base do DAS-3;
DAS-5 : 75% (setenta e cinco por cento) do vencimento base do DAS-4.
- Artigo 8º - A Tabela 1, do Anexo I da Lei Municipal nº 1.402/93, fica acrescida do Símbolo DAS-5, de acordo com a Tabela 1, Anexo I, desta Lei.
- Artigo 9º - Os Anexos I e II desta Lei, com suas respectivas Tabelas, constituem parte integrante do seu texto.
- Artigo 10 - O Executivo Municipal editará, através de Decreto, normas complementares e regulamentadoras que se fizerem necessárias para o cumprimento da presente Lei.
- Artigo 11 - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta de dotações próprias, suplementadas se necessário.
- Artigo 12 - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, e seus efei-



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA
GABINETE DO PREFEITO

fls. 06

tos a partir de 1º de janeiro de 1995 a 30 de abril
de 1995.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA - MS., 02 DE JANEIRO DE 1995

Dr. ALEX LEITE DE MELO
Prefeito Municipal em Exercício

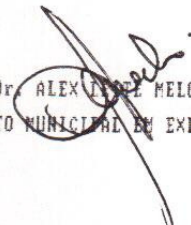
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

ANEXO II
DOS VENCIMENTOS
TABELA 1

GRUPO OCUPACIONAL 1 - DIREÇÃO E ASSESSORAMENTO SUPERIORES

SÍMBOLO	VENCIMENTOS
DAS - 1	625,94
DAS - 2	90% DO DAS - 1
DAS - 3	85% DO DAS - 2
DAS - 4	80% DO DAS - 3
DAS - 5	75% DO DAS - 4

PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA-MS, 02 DE JANEIRO DE 1995.

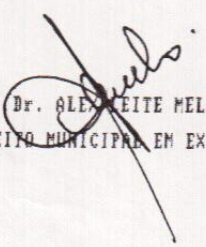

Dr. ALEXANDRE MELO
PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO

ANEXO II
DOS VENCIMENTOS
TABELA 2

GRUPOS OCUPACIONAIS II, III, IV, V, VI, VII

REFERÊNCIA	VENCIMENTO	REFERÊNCIA	VENCIMENTO
01	65,23	39	196,52
02	68,15	30	204,38
03	70,88	31	212,56
04	73,71	32	221,06
05	76,66	33	229,90
06	79,73	34	239,10
07	82,92	35	248,66
08	86,24	36	258,61
09	89,69	37	268,95
10	93,27	38	279,71
11	97,00	39	290,90
12	100,52	40	302,53
13	104,91	41	314,64
14	109,12	42	327,22
15	113,48	43	340,31
16	118,02	44	353,92
17	122,74	45	368,00
18	127,65	46	382,80
19	132,76	47	398,12
20	138,76	48	414,04
21	143,59	49	430,60
22	152,65	50	447,83
23	155,31	51	465,74
24	161,53	52	484,37
25	167,38	53	503,75
26	174,70	54	515,44
27	181,69	55	544,85
28	188,96		

PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA-MS, 02 DE JANEIRO DE 1995.


 Dr. ALEX TEITE MELO
 PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO

ANEXO I

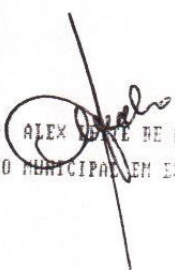
DOS CARGOS

TABELA 1

GRUPO OCUPACIONAL I - DIREÇÃO E ACESSORAMENTO SUPERIORES

SÍMBOLO	CARGO	QUANT.	QUALIFICAÇÃO
DAS-1	SECRETARIO MUNICIPAL	06	NÍVEL SUPERIOR OU CAPACIDADE PÚBLICA NOTÓRIA
DAS-1	CHEFE DE GABINETE	01	NÍVEL SUPERIOR OU CAPACIDADE PÚBLICA NOTÓRIA
DAS-1	PROCURADOR JURÍDICO	01	CURSO SUPERIOR EM DIREITO E REGISTRO NA OAB
DAS-2	SUB-PROCURADORES	02	CURSO SUPERIOR EM DIREITO E REGISTRO NA OAB
DAS-2	TESOUREIRO	01	NÍVEL SUPERIOR OU CAPACIDADE PÚBLICA NOTÓRIA
DAS-2	CONTADOR	01	NÍVEL SUPERIOR OU CAPACIDADE PÚBLICA NOTÓRIA
DAS-2	CHEFE DE DIVISÃO-I	03	NÍVEL SUPERIOR OU CAPACIDADE PÚBLICA NOTÓRIA
DAS-3	CHEFE DE DIVISÃO-II	05	SEGUNDO GRAU COMPLETO OU CAPACIDADE PÚB. NOTÓRIA
DAS-4	CHEFE DE DIVISÃO-III	14	SEGUNDO GRAU COMPLETO OU CAPACIDADE PÚB. NOTÓRIA
DAS-4	CHEFE DE GAB. DE SECRETARIA	02	SEGUNDO GRAU COMPLETO OU CAPACIDADE PÚB. NOTÓRIA
DAS-5	CHEFE DE SETOR	23	SEGUNDO GRAU COMPLETO OU CAPACIDADE PÚB. NOTÓRIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA MS, 02 DE JANEIRO DE 1995.


Dr. ALEX DE MELO
PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO

ANEXO I

DOS CARGOS

TABELA 2

GRUPO OCUPACIONAL - TÉCNICO EM NÍVEL SUPERIOR - TNS

CARGO	QUANTIDADE	CLASSE					ESCOLARIDADE
		A	B	C	D	E	
ADMINISTRADOR	02	37-38-39	41-42-43	45-46-47	49-50-51	53-54-55	CURSO SUPERIOR EM ADM. DE EMPRESAS E REGISTRO NO CRA.
ADVOGADO	03	37-38-39	41-42-43	45-46-47	49-50-51	53-54-55	CURSO SUPERIOR EM DIREITO E REGISTRO NO OAB
ARQUITETO	01	37-38-39	41-42-43	45-46-47	49-50-51	53-54-55	CURSO SUPERIOR EM ARQUITETURA E REGISTRO NO CRA.
BIBLIOTECONOMISTA	02	37-38-39	41-42-43	45-46-47	49-50-51	53-54-55	CURSO SUPERIOR EM BIBLIOTECOMIA
BIOLOGO	01	37-38-39	41-42-43	45-46-47	49-50-51	53-54-55	CURSO SUPERIOR EM BIOLOGIA E REGISTRO NO CONSELHO
CONTADOR	02	37-38-39	41-42-43	45-46-47	49-50-51	53-54-55	CURSO SUPERIOR EM CIÊNCIAS CONTÁBEIS E REGISTRO NO CRC.
ECONOMISTA	02	37-38-39	41-42-43	45-46-47	49-50-51	53-54-55	CURSO SUPERIOR EM ECONOMIA E REGISTRO NO CONSELHO
ENGO AGRIMENSOR	01	37-38-39	41-42-43	45-46-47	49-50-51	53-54-55	CURSO SUPERIOR EM ENGO AGRIMENSOR E REGISTRO NO CREA
ENGO AGRONOMO	02	37-38-39	41-42-43	45-46-47	49-50-51	53-54-55	CURSO SUPERIOR EM AGRONOMIA E REGISTRO NO CREA
ENGO CIVIL	03	37-38-39	41-42-43	45-46-47	49-50-51	53-54-55	CURSO SUPERIOR EM ENGENHARIA CIVIL E REGISTRO NO CREA
GEOGRAFO	01	37-38-39	41-42-43	45-46-47	49-50-51	53-54-55	CURSO SUPERIOR EM GEOGRAFIA E REGISTRO NO CONSELHO
GEOLOGO	01	37-38-39	41-42-43	45-46-47	49-50-51	53-54-55	CURSO SUPERIOR EM GEOLOGIA E REGISTRO NO CONSELHO

PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA MS, 02 DE JANEIRO DE 1995.

Dr. ~~ALEXANDRE~~ DE MELO
PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA**

ANEXO I

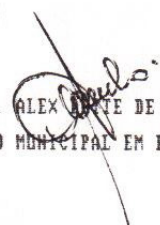
DOS CARGOS

TABELA 3

GRUPO OCUPACIONAL III APOIO ADMINISTRATIVO - ADM

CARGO	QUANTIDADE	CLASSE					ESCOLARIDADE
		A	B	C	D	E	
AGENTE ADMINISTRATIVO	60	13-14-15	17-18-19	21-22-23	25-26-27	29-30-31	1º GRAU COMPLETO E DACTILOGRAFIA
ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO	20	19-20-21	23-24-25	27-28-29	31-32-33	35-36-37	2º GRAU COMPLETO E DACTILOGRAFIA
ALMOXARIFE	03	11-12-13	15-16-17	19-20-21	23-24-25	27-28-29	1º GRAU COMPLETO
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	06	06-07-08	10-11-12	14-15-16	18-19-20	22-23-24	4a. SERIE DO 1º GRAU E DACTILOGRAFIA
DIGITADOR	05	11-12-13	15-16-17	19-20-21	23-24-25	27-28-29	6a. SERIE DO 1º GRAU E CURSO DE DIGITAÇÃO
RECEPCIONISTA	02	05-06-07	09-10-11	13-14-15	17-18-19	21-22-23	5a. SERIE DO 1º GRAU

PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA-MS, 02 DE JANEIRO DE 1995.


Dr. ALEX LEITE DE MELO
PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

ANEXO I

DOS CARGOS

TABELA 4

GRUPO OCUPACIONAL IV - APOIO TÉCNICO-CIENTÍFICO - ATC

CARGO	QUANTIDADE	CLASSE/REFERENCIA					ESCOLARIDADE
		A	B	C	D	E	
TECNICO AGRÍCOLA	02	20-21-22	24-25-26	28-29-30	32-33-34	36-37-38	2º GRUPO COMPLETO EM TÉCNICO AGRÍCOLA
TECNICO EM CONTABILIDADE	20	20-21-22	24-25-26	28-29-30	32-33-34	36-37-38	2º GRUPO COMPLETO EM CONTABILIDADE
TECNICO EDIFICAÇÕES	01	20-21-22	24-25-26	28-29-30	32-33-34	36-37-38	2º GRUPO PROFISSIONALIZANTE
TEC. PROCESSAMENTO DE DADOS	02	20-21-22	24-25-26	28-29-30	32-33-34	36-37-38	2º GRUPO COMPLETO EM PROCESSAMENTO DE DADOS
TOPOGRAFO	02	20-21-22	24-25-26	28-29-30	32-33-34	36-37-38	2º GRUPO COMPLETO PROFISSIONALIZANTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA-MS, 02 DE JANEIRO DE 1995.

Dr. ~~ALLEN CARLOS~~ DE MELO
PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AQUIDAUANA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

A N E X O I

DOS CARGOS

TABELA 5

GRP. OCUPACIONAL V - SERV. AUX. E OCUPACIONAIS - SAO

CARGO	QUAN- TIDADE	CLASSE/REFERENCIA					ESCOLARIDADE
		A	B	C	D	E	
AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS	90	01-02-03	05-06-07	09-10-11	13-14-15	17-18-19	SEM EXIGENCIA
AUXILIAR DE BIBLIOTECOMISTA	01	17-18-19	21-22-23	25-26-27	29-30-31	33-34-35	2º GRAU COMPLETO
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	40	04-05-06	08-09-10	12-13-14	16-17-18	20-21-22	ALFABETIZADO
AUX. DE TOPOGRAFO/AGRIMENSOR	05	06-09-10	12-13-14	16-17-18	20-21-22	24-25-26	1º GRAU COMPLETO
DESENHISTA/PROJETISTA	05	15-16-17	19-20-21	23-24-25	27-28-29	31-32-33	1º GRAU COMPLETO
MOTORISTA I	22	11-12-13	15-16-17	19-20-21	23-24-25	27-28-29	ALFABETIZADO COM CNH
MOTORISTA II	20	08-09-10	12-13-14	16-17-18	20-21-22	24-25-26	ALFABETIZADO COM CNH
OPERADOR DE MAQUINAS I	10	12-13-14	16-17-18	20-21-22	24-25-26	28-29-30	ALFABETIZADO COM CNH
OPERADOR DE MAQUINAS II	05	10-11-12	14-15-16	18-19-20	22-23-24	26-27-28	ALFABETIZADO COM CNH
TELEFONISTA	05	06-07-08	10-11-12	14-15-16	18-19-20	22-23-24	4ª SÉRIE DO 1º GRAU
TRABALHADOR BRAÇAL	100	01-02-03	05-06-07	09-10-11	13-14-15	17-18-19	SEM EXIGENCIA
VIGIA	50	01-02-03	05-06-07	09-10-11	13-14-15	17-18-19	SEM EXIGENCIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA-MS, 02 DE JANEIRO DE 1995.

DR. ALEX CARNEIRO DE MELO
PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AQUIDAUANA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

A N E X O I

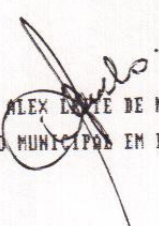
DOS CARGOS

TABELA 6

GRP. OCUPACIONAL VI - SERV. DE NATUREZA FISCAL - SNF

CARGO	QUAN- TIDADE	CLASSE/REFERENCIA					ESCOLARIDADE
		A	B	C	D	E	
FISCAL DE OBRAS E POSTURAS	15	20-21-22	24-25-26	28-29-30	32-33-34	36-37-38	6ª SÉRIE DO 1º GRAU
FISCAL DE TRIBUTOS MUNICIPAIS	06	20-21-22	24-25-26	28-29-30	32-33-34	36-37-38	6ª SÉRIE DO 1º GRAU

PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA-MS, 02 DE JANEIRO DE 1995.


DR. ALEX LEITE DE MELO
PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA**

ANEXO I

DOS CARGOS

TABELA 7

GRUPO OCUPACIONAL VII - SERVIÇOS DE SAÚDE - SESAU

CARGO	QUANTIDADE	CLASSE/REFERENCIA					ESCOLARIDADE
		A	B	C	D	E	
AGENTE DE SERVIÇOS DE SAÚDE	10	13-14-15	17-18-19	21-22-23	25-26-27	29-30-31	1º GRUPO COMPLETO E DIFULGARAFIA
SISTENTE DE SERVIÇOS DE SAÚDE	15	19-20-21	23-24-25	27-28-29	31-32-33	35-36-37	2º GRUPO COMPLETO E DIFULGARAFIA
ASSISTENTE SOCIAL	03	37-38-39	41-42-43	45-46-47	49-50-51	53-54-55	CURSO SUPERIOR EM SERVIÇO SOCIAL E REGISTRO NO COUN.
AUXILIAR DE ENFERMAGEM	15	13-14-15	17-18-19	21-22-23	25-26-27	29-30-31	1º GRUPO COMPLETO E REGISTRO NO COUN
AUXILIAR DE LABORATÓRIO	03	13-14-15	17-18-19	21-22-23	25-26-27	29-30-31	1º GRUPO COMPLETO
AUXILIAR DE SANEAMENTO	05	13-14-15	17-18-19	21-22-23	25-26-27	29-30-31	1º GRUPO COMPLETO
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	15	01-02-03	05-06-07	09-10-11	13-14-15	17-18-19	SEM EXIGÊNCIAS
AUXILIAR DE SERVIÇOS DE SAÚDE	10	10-11-12	14-15-16	18-19-20	21-22-23	25-26-27	4a. SÉRIE DO 1º GRUPO E DIFULGARAFIA
ATENDENTE DE ENFERMAGEM	06	07-08-09	11-12-13	15-16-17	19-20-21	23-24-25	6a. SÉRIE DO 1º GRUPO
CIRURGIÃO DENTISTA 04 HORAS	10	37-38-39	41-42-43	45-46-47	49-50-51	53-54-55	CURSO SUPERIOR EM ODONTOLOGIA E REGISTRO NO COUN
ENFERMEIRO	05	37-38-39	41-42-43	45-46-47	49-50-51	53-54-55	CURSO SUPERIOR EM ENFERMAGEM E REGISTRO NO COUN
FARMACÊUTICO - BIOQUÍMICO	03	37-38-39	41-42-43	45-46-47	49-50-51	53-54-55	CURSO SUPERIOR EM FARMACIA BIOQUÍMICA E REG. NO CONSELHO
FISCAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	01	37-38-39	41-42-43	45-46-47	49-50-51	53-54-55	CURSO SUP. EM MEDICINA VETERINÁRIA, FARMÁCIA, ODONTOLOGIA OU ENFERMAGEM E REGISTRO NO CONSELHO
FISIOTERAPEUTA	03	37-38-39	41-42-43	45-46-47	49-50-51	53-54-55	CURSO SUPERIOR COMPLETO E REGISTRO NO CONSELHO
MÉDICO CLÍNICO GERAL 4 HORAS	15	37-38-39	41-42-43	45-46-47	49-50-51	53-54-55	CURSO SUPERIOR EM MEDICINA E REGISTRO NO CONSELHO
MÉDICO VETERINÁRIO	02	37-38-39	41-42-43	45-46-47	49-50-51	53-54-55	CURSO SUPERIOR EM VETERINÁRIA E REGISTRO NO CONSELHO
NUTRICIONISTA	02	37-38-39	41-42-43	45-46-47	49-50-51	53-54-55	CURSO SUPERIOR EM NUTRIÇÃO E REGISTRO NO CONSELHO
PSICÓLOGO	03	37-38-39	41-42-43	45-46-47	49-50-51	53-54-55	CURSO SUPERIOR EM PSICOLOGIA E REGISTRO NO CONSELHO
SANITARISTA	01	37-38-39	41-42-43	45-46-47	49-50-51	53-54-55	CURSO SUPERIOR EM ESPECIALIZAÇÃO EM SANEAMENTO
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	10	20-21-22	24-25-26	28-29-30	32-33-34	36-37-38	2º GRUPO COMPLETO E REGISTRO NO COUN
TÉCNICO EM HIGIENE BUCAL	06	20-21-22	24-25-26	28-29-30	32-33-34	36-37-38	2º GRUPO COMPLETO
TÉCNICO SUPERIOR DE SAÚDE	01	37-38-39	41-42-43	45-46-47	49-50-51	53-54-55	CURSO SUPERIOR
VISITADOR SANITÁRIO	10	07-08-09	11-12-13	15-16-17	19-20-21	23-24-25	6a. SÉRIE DO 1º GRUPO

PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA-MS, 02 DE JANEIRO DE 1995.

Dr. ALEX LUIZ DE MELO
PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AQUIDAUANA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

A N E X O I

DOS CARGOS

TABELA 8

GRP. OCUPACIONAL IX - DIR. E ASSESSOR INTERMEDIÁRIOS

SÍMBOLO	FUNÇÃO	QUAN- TIDADE	QUALIFICAÇÃO
DAI - 1	CHEFE DE EQUIPE I	xxx	NÍVEL SUPERIOR
DAI - 2	CHEFE DE EQUIPE II	xxx	2º GRAU COMPLETO
DAI - 3	CHEFE DE EQUIPE III	xxx	1º GRAU COMPLETO
DAI - 4	ENCARREGADO DE TURMA	xxx	SEM EXIGÊNCIAS

xxx A QUANTIDADE DE FUNÇÕES GRATIFICADAS SERÁ DETERMINADA PELO PREFEITO,
CONFORME A NECESSIDADE DO DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE
CADA ÓRGÃO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA-MS, 02 DE JANEIRO DE 1995.

DR. ALEX ELITE DE MELO
PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO